



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51) -3605-1055 - 3605-1149
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 021/2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.-**

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Unidade Orçamentária: 01 – Órgãos Subordinados

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 01 – Apoio Administrativo

Atividade: 2.083 – Manutenção das Atividades da Secretaria

Elemento da Despesa:

3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Inform. e Comunicação.....R\$ 12.000,00

Fonte de Recurso: 0501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentaria:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Unidade Orçamentária: 01 – Órgãos Subordinados

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 01 – Apoio Administrativo

Atividade: 2.087 – Manutenção dos Veículos da Secretária

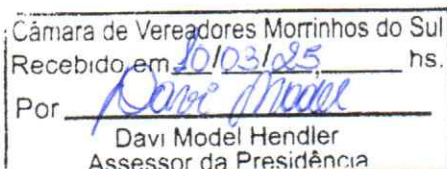
Elemento da Despesa:

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 12.000,00

Fonte de Recurso: 0501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51) -3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei propõe a abertura de um crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, com o objetivo de adquirir sistema de controle de horas máquina.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal